



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência



ATO TRT5 Nº 0197, DE 08 DE JUNHO DE 2017 ***

Institui e regulamenta o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a conciliação é Política Pública Nacional para a eficiente solução dos conflitos judiciais;

CONSIDERANDO que a busca da solução dos conflitos judiciais por meio da conciliação atende aos princípios do amplo acesso ao Poder Judiciário e da duração razoável do processo, consoante disposto no artigo 5º, XXXV e LXXVIII, da Constituição da República;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 174, de 30 de setembro de 2016, que dispõe sobre a política nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista;

CONSIDERANDO que os artigos 2º, parágrafo único, e 5º da Resolução CSJT nº 174/2016 impõem aos Tribunais Regionais do Trabalho a instituição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT, composto por magistrados e servidores ativos;

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Instituir o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – NUPEMEC-TRT5.

Art. 2º O NUPEMEC-TRT5 terá as seguintes atribuições:

I – desenvolver a Política Judiciária de tratamento adequado das disputas de

Firmado por assinatura digital em 09/12/2019 14:07 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119120902232409052.

Firmado por assinatura digital em 08/06/2017 17:23 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10117060801855193406.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência



interesses no âmbito da Justiça do Trabalho, estabelecida nesta Resolução;

II – planejar, implementar, manter e aperfeiçoar as ações voltadas ao cumprimento da política e suas metas, vedando-se a imposição de metas relacionadas à quantidade de acordos aos magistrados e servidores conciliadores e mediadores;

III – atuar na interlocução com outros Tribunais Regionais do Trabalho;

IV – promover, incentivar e fomentar a pesquisa, estudos e aprimoramento dos métodos de mediação e conciliação, individuais e coletivos, bem como as práticas de gestão de conflitos;

V – instalar, havendo autorização deste Tribunal, Centro(s) Judiciário(s) de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT que realizará as sessões de conciliação e mediação dos Órgãos por este(s) abrangidos;

VI – incentivar e promover a capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados e servidores nos métodos consensuais de solução de conflitos, com foco no empoderamento das partes para a autocomposição da disputa;

VII – propor ao Tribunal Regional do Trabalho a realização de convênios e parcerias com entes públicos e privados para atender os fins desta Resolução;

VIII – instituir, em conjunto com a Escola Judicial Regional, cursos de formação inicial, formação continuada e de formação de formadores, todos específicos nas técnicas de conciliação e mediação perante a Justiça do Trabalho;

IX – incentivar o uso e fomentar o Comitê Gestor Regional do PJe dos requisitos necessários e regras de negócio para instituição de sistema que realize a conciliação e mediação por meios eletrônicos; e

~~X – informar semestralmente ao CSJT acerca dos dados estatísticos de que trata o art. 3º, inciso III. (Inciso alterado pelo Ato nº 0287/2018, disponibilizado no DJe TRT5 em 16.07.2018, páginas 1-2)~~

Firmado por assinatura digital em 09/12/2019 14:07 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119120902232409052.

Firmado por assinatura digital em 08/06/2017 17:23 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10117060801855193406.



X – informar semestralmente ao CSJT acerca dos dados estatísticos de que trata o art. 3º, inciso III da Resolução 174 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

~~**Art. 3º** O NUPEMEC-TRT5 será composto pelos seguintes membros: *(Artigo 3º alterado pelo Ato nº 0467/2017, disponibilizado no DJe TRT5 em 07.12.2017, página 2)*~~

~~I – Desembargador(a) Presidente;~~

~~II – Desembargador(a) Vice-Presidente;~~

~~III – Juiz(a) Auxiliar do Juízo de Conciliação de Segunda Instância e Precatórios;~~

~~IV – Juiz(a) Coordenador(a) de Execução e Expropriação;~~

~~V – Diretor (a) do Juízo de Conciliação de Segunda Instância e Precatórios;~~

~~VI – Diretor(a) da Coordenadoria de Execução e Expropriação.~~

~~**Parágrafo único** – O(a) Desembargador(a) Presidente exercerá a coordenação do NUPEMEC-TRT5, cabendo a(o) Desembargador(a) Vice-Presidente substituí-lo(a) nos seus afastamentos e impedimentos.~~

Art. 3º O NUPEMEC-TRT5 será composto pelos seguintes membros:

I – Desembargador(a) Presidente;

II – Desembargador(a) Conciliador do Juízo de Conciliação de Segunda Instância e Precatórios;

III - Desembargador(a) Vice-Conciliador do Juízo de Conciliação de Segunda Instância e Precatórios;

IV – Juiz(a) Auxiliar da Presidência

V - Juiz(a) Auxiliar do Juízo de Conciliação de Segunda Instância e Precatórios;

VI – Juiz(a) Coordenador(a) de Execução e Expropriação;

Firmado por assinatura digital em 09/12/2019 14:07 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119120902232409052.

Firmado por assinatura digital em 08/06/2017 17:23 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10117060801855193406.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência



~~VII – Juíza Soraya Gesteira de Azevedo Lima Marques, representante dos Magistrados indicado pela AMATRA V; (Inciso alterado pelo Ato nº 0465/2019, disponibilizado no DJe TRT5 em 06.12.2019, página 1)~~

VII – Juiz representante dos Magistrados, indicado pela AMATRA V;

VIII – Secretária Geral Judiciária;

IX - Diretor(a) do Juízo de Conciliação de Segunda Instância e Precatórios; e

XI – Diretor(a) da Coordenadoria de Execução e Expropriação.

XII – Juiz(a) Coordenador(a) do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC) de Primeira Instância;

XIII – Chefe de Núcleo do Centro Judiciário de Métodos Consensuais e Solução de Disputas (CEJUSC) de Primeira Instância; e

XIV – Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria. (Incisos XII, XIII e XIV incluídos pelo Ato nº 0465/2019, disponibilizado no DJe TRT5 em 06.12.2019, página 1)

Parágrafo Único – O Desembargador(a) Presidente exercerá a coordenação do NUPEMEC-TRT5, cabendo ao Desembargador(a) Conciliador do Juízo de Conciliação de segunda Instância e Precatórios substituí-lo(a) nos seus afastamentos e impedimentos.

Art. 4º O NUPEMEC-TRT5 apresentará à Presidência do Tribunal proposta de regulamentação e implementação dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Ato TRT5 N° 0191, de 05 de junho de 2017.

Publique-se.

Salvador, 08 de junho de 2017.

MARIA ADNA AGUIAR

Desembargadora Presidente

Disponibilizado no DJe TRT5 em 08.06.2017, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

* Alterado pelo Ato nº 0467/2017, disponibilizado no DJe TRT5 em 07.12.2017, página 2.

** Alterado pelo Ato nº 0287/2018, disponibilizado no DJe TRT5 em 16.07.2018, páginas 1-2.

*** Alterado pelo Ato nº 0465/2019, disponibilizado no DJe TRT5 em 06.12.2019, página 1.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5

Firmado por assinatura digital em 09/12/2019 14:07 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119120902232409052.

Firmado por assinatura digital em 08/06/2017 17:23 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10117060801855193406.